

ORDEM DE SERVIÇO N. 0989618/2025/DIVCT

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

Objeto: Aquisição de aparelhos de rádio portátil transceptor para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência.
Processo n. 002911/2024.
Origem: Pregão Eletrônico n. 90037/2025/TCE-RO.
Nota de Empenho: Nota de Empenho 2025NE000409.
Instrumento Vinculante: Contrato n. 99/2025/TCE-RO.

DADOS DA CONTRATADA

Proponente: DNA TECH COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 43.270.088/0001.74

Endereço: Av. Logradouro Visconde de Pelotas, número 155, bairro Passo de Areia, na cidade de Porto Alegre/RS

E-mail: licitasafe@gmail.com

Telefone: (51) 9101-3283

OBJETO

Aquisição de aparelhos de rádio portátil transceptor para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência.

Item	Resumo	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Aparelho de rádio portátil	RÁDIO COMUNICADOR PROFISSIONAL COM FONES DE OUVIDO E MICROFONES Tecnologia: Digital Frequência: 900 MHz (ou faixa específica, se necessário) Resistência: IP54 ou IP67 Recursos: Chamadas individuais e de grupo Economia de bateria Possibilidade de programação de canais Display para visualização de informações Acessórios: Carregador de bateria Bateria Antena Conformidade: Certificação ANATEL Garantia: Mínimo de 12 meses.	UNIDADE	23	R\$ 1.639,00	R\$ 37.697,00
Total						R\$ 37.697,00

Valor Global: R\$ 37.697,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e sete reais).

SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL

A fiscalização será exercida por:

Função	Nome Servidor	Telefone	E-mail institucional
Fiscal	Ney Luiz Santana	69 3609-6470	443@tce.ro.gov.br
Suplente	Márcio dos Santos Alves	-	990688@tce.ro.gov.br

As notas fiscais, faturas e quaisquer documentos que versarem sobre o presente objeto deverão ser encaminhadas para a fiscalização no e-mail do fiscal do contrato ou do suplente do fiscal do contrato, conforme designado no quadro acima.

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

DA EXECUÇÃO

A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado, situado na Avenida Presidente Dutra, 4229, bairro Olaria, Porto Velho/RO - CEP 76.801-327, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min;

O prazo para entrega será de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Fornecimento ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

A entrega dos produtos no local indicado ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle destes.

PRAZO PARA RESPOSTA: A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

FERNANDA HELENO COSTA VEIGA

Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA HELENO COSTA VEIGA, Secretária**, em 29/12/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tzero.tc.br/validar>, informando o código verificador **0989618** e o código CRC **8097FE0E**.